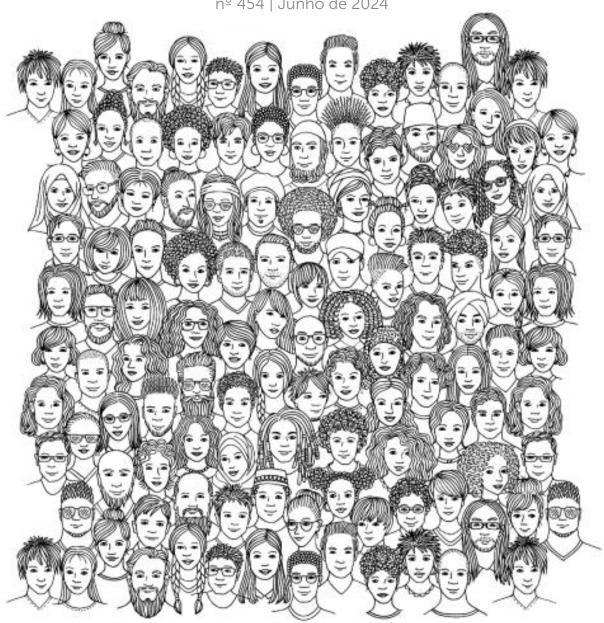
nº 454 | Junho de 2024



# RELATÓRIO PARA

informações sobre recomendações de incorporação de medicamentos e outras tecnologias no SUS

## RITUXIMABE EM MONOTERAPIA

para pacientes com linfoma folicular assintomático, independentemente do estádio inicial



#### 2024 Ministério da Saúde.

É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial.

A responsabilidade pelos direitos autorais de textos e imagens desta obra é do Ministério da Saúde. Elaboração, distribuição e informações

### MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde – SECTICS

Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde - DGITS

Coordenação de Incorporação de Tecnologias - CITEC

Esplanada dos Ministérios, bloco G, Edifício Sede, 8º andar CEP: 70058-900 - Brasília/DF

Tel.: (61) 3315-2848

Site: gov.br/conitec/pt-br
E-mail: conitec@saude.qov.br

### Elaboração do relatório

Adriana Prates Sacramento
Aérica de Figueiredo Pereira Meneses
Andrija Oliveira Almeida
Clarice Moreira Portugal
Luiza Nogueira Losco
Melina Sampaio de Ramos Barros

### Revisão técnica

Andrea Brígida de Souza Gleyson Navarro Alves José Octávio Beutel Mariana Dartora

### Layout e diagramação

Ana Júlia Trovo da Mota Clarice Macedo Falcão Marina de Paula Tiveron

### Supervisão

Luciene Fontes Schluckebier Bonan



### RITUXIMABE EM MONOTERAPIA

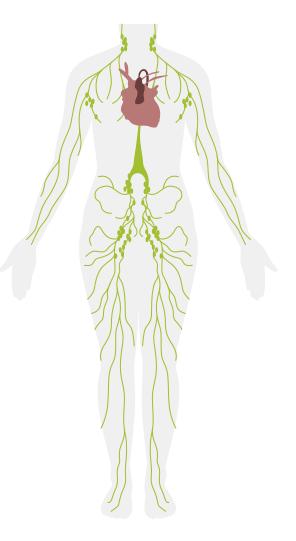
# para pacientes com linfoma folicular assintomático, independentemente do estádio inicial

### O que é linfoma folicular?

O Linfoma Folicular (LF) é um tipo de Linfoma não-Hodgkin originado pelo crescimento e pela multiplicação acelerada de células B do sistema linfático, que, em condições normais, atua na defesa do corpo humano, combatendo infecções e outras doenças. A doença pode provocar o aumento dos gânglios linfáticos e prejudicar a sua atuação. Conhecidos popularmente como "ínguas", os gânglios linfáticos são pequenos nódulos distribuídos em diferentes partes do corpo, que contribuem para a ação do sistema de defesa. Geralmente, aqueles originados nas regiões do pescoço, da axila e da virilha são os mais afetados. A doença também pode envolver outros tecidos linfáticos, como o baço e a medula.

O aparecimento do LF pode estar relacionado a diferentes aspectos, como fatores genéticos, ambientais e imunológicos. Em muitos casos, o crescimento desse câncer é lento e se desenvolve ao longo de muitos anos. Os sintomas relacionados a ele variam e estão associados ao volume do linfoma, à região ou às regiões de envolvimento e a outros fatores. Além disso, muitos pacientes diagnosticados são assintomáticos. O desenvolvimento da doença pode alternar entre períodos de manifestações descontroladas ou piora temporária que requerem tratamento e períodos em que os sinais da doença desaparecem ou o câncer estabiliza.

A média de idade no momento do diagnóstico é de 65 anos. Apesar de afetar todos os gêneros e grupos étnico-raciais, a doença é mais comum entre mulheres e indivíduos de herança asiática ou africana. No Brasil, a média de casos novos para a doença, no período de 2020 a 2022, foi de 6,31 a cada 100 mil homens e de 5,07 a cada 100 mil mulheres. O LF é o oitavo câncer mais comum entre os homens, sem considerar os tumores de pele não melanoma, e o nono mais comum entre as mulheres. Com base em dados de 2017, o Brasil registra o risco de 2,47 mortes a cada 100 mil homens e 1,95 óbitos a cada 100 mil mulheres com LF.





### Como os pacientes com linfoma folicular são tratados no SUS?

Segundo o documento de Diretrizes Diagnósticas e Terapêuticas de Linfoma Folicular do Ministério da Saúde, publicado em 2014, as opções terapêuticas disponíveis no Sistema Único de Saúde (SUS) variam conforme a classificação do tumor. A doença pode ser classificada em fase inicial (estágios I e II) e fase avançada (estágios IIIA, IIIB e IV), com base na quantidade de cadeias de gânglios linfáticos atingidas ou órgãos envolvidos. O documento refere-se apenas aos graus I, II ou IIIA.

Indivíduos assintomáticos podem ser acompanhados clinicamente, sem a necessidade de intervenção quimioterápica até manifestação da doença, aparecimento de sinais de aumento do tumor ou acometimento das funções de outro órgão.

A radioterapia é o tratamento padrão nos estágios iniciais. Em estágios avançados, a radioterapia é indicada após a quimioterapia. O rituximabe é recomendado para pacientes sintomáticos com diagnóstico recente do LF em fase avançada que requerem poliquimioterapia – quando vários medicamentos são utilizados – como primeira opção de tratamento. A escolha do esquema de quimioterapia dependerá das características do paciente.

Para indivíduos com falha terapêutica, progressão da doença após a finalização de outras terapias ou reaparecimento do câncer após um tratamento considerado bem-sucedido, considera-se o transplante de células-tronco hematopoéticas como tratamento padrão. Pacientes sintomáticos, que não foram tratados anteriormente com rituximabe, podem receber quimioterapia contendo este medicamento.

### Medicamento analisado: rituximabe em monoterapia

Trata-se de uma demanda interna da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (SECTICS) decorrente da atualização das Diretrizes Diagnósticas e Terapêuticas do Linfoma Folicular do Ministério da Saúde.

O rituximabe é um medicamento que atua no combate das células cancerígenas. Aprovado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), é apresentado em solução para aplicação na veia em casos de pacientes adultos com 1) linfoma não Hodgkin de células B, baixo grau ou folicular, CD20 positivo, recidivado ou resistente à quimioterapia; 2) linfoma não Hodgkin de células B, folicular, CD20 positivo, não tratados previamente, em combinação com quimioterapia e 3) linfoma folicular, como tratamento de manutenção, após resposta à terapia de indução.



A análise de evidências clínicas considerou um estudo que investigou o uso de rituximabe em monoterapia (indução ou manutenção) em pacientes adultos com LF em estágio II, III e IV e de baixa carga tumoral, com o objetivo de atrasar o início da quimioterapia ou radioterapia em comparação com a abordagem de espera vigilante. Os resultados demonstram que, em três anos, os anos de vida ganhos sem a progressão da doença (sobrevida livre de progressão) foi de 36% do no grupo da espera vigilante e de 82% no grupo que usou rituximabe para manutenção; 65% dos pacientes em espera vigilante e 22% dos pacientes no grupo de manutenção com rituximabe desenvolveram doença progressiva ou morreram. Em termos de qualidade de vida, considera-se que houve uma melhora significativa na pontuação da escala que mede diferentes fatores psicológicos e emocionais de pacientes com câncer desde o início da conduta até o sétimo mês no grupo que usou o rituximabe de manutenção, o que não ocorreu no grupo espera vigilante.

Na parte do estudo que considerou as três condutas de tratamento (rituximabe por manutenção, rituximabe por indução e espera vigilante), tem-se que 49% do grupo de indução desenvolveu doença progressiva ou morreu. Além disso, os anos de vida ganhos sem progressão da doença, em três anos, foi de 60% neste grupo, significativamente diferente dos outros dois. O estudo menciona que houve 18 eventos adversos graves nos dois grupos que receberam rituximabe, como infecções, reações alérgicas e neutropenia.

A avaliação econômica demonstrou que apesar de apresentar custo superior, o tratamento com rituximabe (indução ou manutenção) retarda a progressão da doença e possibilita reduzir custos com o tratamento e o monitoramento decorrentes da sua progressão. Assim, a incorporação do rituximabe causaria um impacto orçamentário adicional de R\$ 198.590 ao SUS no horizonte temporal de cinco anos na hipótese de disponibilidade apenas da terapia por indução. Ao considerar um cenário de disponibilização da terapia de indução e de manutenção, o impacto orçamentário seria de R\$ 1.123.700 em cinco anos.

### Perspectiva do Paciente

Foi aberta a Chamada Pública n. 3 de 2024 no período de 29 de janeiro a 7 de fevereiro do mesmo ano e quatro pessoas se inscreveram. A definição dos representantes titular e suplente foi realizada por sorteio em plataforma digital, com transmissão em tempo real e acessível a todos os inscritos.

A representante de associação de pacientes integra a coordenação de políticas públicas da Associação Brasileira de Linfoma e Leucemia. A Associação já atendeu mais de 55.000 pacientes com leucemia, linfoma, mieloma múltiplo e doenças do sangue. A participante mencionou que, em geral, os pacientes com linfoma folicular relatam a necessidade de mais tratamentos



adequados disponíveis pelo SUS, tendo em vista que o R-CHOP é um esquema terapêutico que ocasiona muitos eventos adversos significativos, como náusea, vômitos, queda de cabelo, neuropatia, cansaço, dor no corpo e constipação intestinal.

Apresentou o relato de duas pacientes integrantes do Grupo Girassóis Foliculares. A primeira trata-se de uma paciente de 42 anos diagnosticada em julho de 2023, que realizou todo o tratamento pelo SUS. A doença foi descoberta em estágio avançado. Logo após o diagnóstico, iniciou a quimioterapia com seis ciclos da R-CHOP. Na ocasião, parou de trabalhar, apresentando instabilidade financeira e emocional. Com o resultado positivo da quimioterapia, recebeu a prescrição de uso do rituximabe para manutenção do tratamento como possibilidade de estabilidade do quadro clínico, ganho de anos de vida e prevenção de tratamentos mais dolorosos. Após solicitação judicial, aguarda o acesso ao medicamento.

A segunda paciente foi diagnosticada, aos 46 anos, com linfoma folicular baixo grau e estadiamento IV, em março de 2022. O primeiro exame apresentou aumento do baço e infiltração na medula óssea. O protocolo de tratamento seria o R-CHOP, mas o hematologista responsável por seu tratamento sugeriu que persistisse nos exames, tendo em vista que o seu linfoma folicular era indolente e o resultado da biópsia da medula estava inconclusivo. Após repetir os exames, constatou-se apenas um pequeno aumento do baço, com redução do quadro do linfoma, e o não comprometimento da medula e de outros órgãos. Assim, optou pelo tratamento com rituximabe em quatro semanas, realizado entre setembro e outubro de 2022. Posteriormente, repetiu os exames e constatou a completa remissão do linfoma folicular, mostrando a eficácia da proposta terapêutica com o rituximabe e evitando prejuízos maiores com a quimioterapia com R-CHOP. Desse modo, avaliou que este tratamento foi o menos agressivo aos pacientes e possibilitou maior longevidade. O vídeo da 127ª Reunião Ordinária da Conitec pode ser acessado aqui.

### Recomendação inicial da Conitec

A Conitec recomendou inicialmente a não incorporação, ao SUS, do rituximabe em monoterapia para o tratamento de pacientes com linfoma folicular assintomático, independentemente do estádio inicial (sem critérios de tratamento imediato). Esse tema foi discutido durante a 127ª Reunião Ordinária da Comissão, realizada entre os dias 6 e 8 de março de 2024. O Comitê de Medicamentos ponderou que a indicação de tratamento para indivíduos assintomáticos ainda é controversa na prática clínica e em diretrizes internacionais, sendo necessário avaliar riscos e benefícios atrelados ao tratamento sistêmico precoce. Apesar das evidências indicarem sobrevida livre de progressão com o tratamento em avaliação, o Comitê avaliou que este dado pode não ser o resultado prioritário para a decisão do tratamento. Além disso, os membros do Comitê também consideraram que as evidências apresentadas demonstram ausência de



benefícios em termos de sobrevida global e resultados limitados quanto à melhora da qualidade de vida.

O assunto esteve disponível na Consulta Pública nº 15, durante 20 dias, no período de 09/04/2024 a 29/04/2024, para receber contribuições da sociedade (opiniões, sugestões e críticas) sobre o tema.

### Resultado da consulta pública

Foram recebidas 107 contribuições da sociedade por meio do formulário da consulta pública. Dentre os respondentes, 106 manifestaram-se desfavoráveis à recomendação preliminar da Conitec de não incorporar a tecnologia ao SUS. Os respondentes favoráveis à incorporação abordaram aspectos positivos como o alcance da remissão da doença e ganho de qualidade de vida por meio do uso do medicamento, bem como consideraram algumas dificuldades como o acesso ao medicamento em decorrência do custo elevado e os eventos adversos toleráveis. Apenas uma pessoa posicionou-se favorável à recomendação da Comissão. Nas colunas destinadas às evidências clínicas e aos estudos econômicos do formulário, foram identificadas 98 respostas sem preenchimento.

### Recomendação final da Conitec

A 130ª Reunião Ordinária da Conitec foi realizada nos dias 5, 6 e 7 de junho de 2024. No segundo dia, o Comitê de Medicamentos emitiu recomendação desfavorável à incorporação, ao SUS, do rituximabe em monoterapia para o tratamento de pacientes com linfoma folicular assintomático, independentemente do estádio inicial. O Comitê considerou que não foram acrescentadas novas informações pela Consulta Pública, de modo que as contribuições recebidas não alteraram o entendimento inicial de que as evidências científicas em relação ao benefício do medicamento são limitadas e que não há consenso entre os especialistas da área acerca do tratamento da doença na fase assintomática.

### **Decisão final**

Com base na recomendação da Conitec, o secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais, decidiu não incorporar, no âmbito do SUS, o rituximabe em monoterapia para pacientes com linfoma folicular assintomático, independentemente do estádio inicial.

O relatório técnico completo de recomendação da Conitec está disponível <u>aqui.</u>

